Dossiê da emenda Pix 202437050010

Plano de ação 09032024-069841 - gerado em 23/11/2026

CINZA - Dados insuficientes / dentro do prazo

Ainda não avaliada.

Dados da emenda

Parlamentar	Luciano Ducci
Beneficiário	MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE (PR)
Município / IBGE	Tuneiras do Oeste / 4127908
População (IBGE)	8028
Valor previsto	R$ 250.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 250.000,00
Valor repassado	R$ 250.000,00
Primeiro pagamento	2024-12-12
Objeto declarado	CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUARIA NO DISTRITO DE APARECIDA DO OESTE. Considerando que o objetivo é atender aos anseios da comunidade com um novo espaço destinado a oferecer melhores condições para os munícipes velarem seus entes queridos. Considerando que a construção de uma capela mortuária é uma obra importante para os moradores e de interesse público, haja vista, que o objetiva proporcionar maior conforto físico, moral e psíquico às famílias e entes em momentos de fragilidade emocional. Considerando que o Distrito de Aparecida possui um contingente populacional de 1.788 habitantes se faz necessária a construção de um local adequado para que aconteçam os velórios. Considerando que a dignidade da pessoa humana é um dos fundamentos do nosso Estado Democrático de Direito, conforme positivado no art. 1º, inciso III, da Constituição Federal de 1988 e considerando que há espaço próximo ao Cemitério Municipal do Distrito de Aparecida do Oeste, se torna imprescindível a construção de uma capela mortuária para atender as necessidades da comunidade. Considerando a comodidade que irá proporcionar à comunidade, sugere-se que a mesma possua toda a infraestrutura física necessária, como climatização, banheiros, cozinha e quarto de descanso. A Construção da capela mortuária é de extrema importância para toda a população de nosso município, especialmente aquela população mais carente, que no momento de dor não tem a quem recorrer, senão a iniciativa privada e sempre com custos elevados. Então para amenizar a dor das famílias quando perdem um ente querido.

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202437050010 de Luciano Ducci
2024-12-12 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2025-12-12
2024-12-12 Pagamento (ordem bancária) - R$ 250.000,00: 2024OB007922

Evidências avaliadas

Sem evidência encontrada nas fontes consultadas.

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/69841/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/69841/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/69841/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202437050010

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.